

ESP-C.D.P I DE OSASCO, EDERSON VIEIRA DE JESU

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 25/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2026	380173-ESP-C.D.P I DE OSASCO, EDERSON VIEIRA DE JESU	MARIA HELENA FREIRE	18/05/2026 14:44 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	42/2026	SEI006.00215500/2026-22

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA HELENA FREIRE

Policia! Penal



Assinou eletronicamente em 18/05/2026 às 14:44:23.